

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 24 de Setembro de 2015

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº.21/2015 protocolado sob nº2713/2015, que se refere à manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica a pedido da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 2.506,51** (dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR